

Decisão Administrativa

Processo Licitatório nº 34/2026

Modalidade: Dispensa de Licitação

Número: 11/2026

Leonardo Panisson, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul - RS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores,

Resolve:

1. Considerações

Considerando o estudo Técnico Preliminar;

Considerando os preços serem compatíveis com mercado;

Considerando a juntada de orçamentos financeiros dos itens;

Considerando o parecer contábil;

Considerando que o presente processo atende os requisitos legais;

Considerando a juntada da documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica da empresa;

Considerando a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica emitida pelo CREA/RS da empresa GEOSUL ENGENHARIA, GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA., registrada sob nº 219435, bem como a indicação de responsável técnico habilitado;

Considerando o parecer favorável do Controle Interno;

Considerando o parecer jurídico favorável quanto à regularidade e conformidade legal do presente procedimento;

Considerando o disposto no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

2. Objeto

Contratação de empresa especializada, por meio de profissional habilitado (geólogo, engenheiro geólogo ou engenheiro de minas), para realização de estudos de locação e elaboração de 02 (dois) projetos de poços tubulares profundos, incluindo elaboração de termo de referência e planilha orçamentária para futura perfuração de 02 (dois) poços tubulares profundos no interior do Município de Santa Cecília do Sul - RS.

3. Justificativa

A presente contratação justifica-se pela necessidade de ampliação e melhoria do abastecimento hídrico no interior do Município de Santa Cecília do Sul - RS, mediante futura perfuração de poços tubulares profundos em localidades a serem tecnicamente definidas.

A elaboração dos estudos de locação, projetos técnicos, termo de referência e planilhas orçamentárias constitui etapa

indispensável para viabilizar futura contratação da execução das perfurações, assegurando adequada definição técnica, estimativa de custos e viabilidade hidrogeológica das áreas selecionadas.

A contratação demanda conhecimento técnico especializado na área de geologia e engenharia de minas, devendo os serviços serem executados por profissional legalmente habilitado junto ao CREA.

4. Fundamento Legal

Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021:

**"Art. 75. É dispensável a licitação:
(...)**

I - para contratação que envolva valores inferiores aos limites legais para obras e serviços de engenharia a R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), no caso de outros serviços e compras;"

O valor descrito no inc. I, do art. 75, foi atualizado pelo Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, para R\$ 65.492,11 (Sessenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Noventa e Dois Reais e Onze Centavos).

5. Deliberação

om fundamento nas justificativas acima expostas, nos pareceres técnico, jurídico e de controle interno favoráveis, DECIDO pela contratação direta, mediante Dispensa de Licitação, da empresa GEOSUL ENGENHARIA, GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 22.809.508/0001-78, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Determino ao Departamento de Licitações a adoção das providências necessárias para formalização da contratação, publicação dos atos legais pertinentes e emissão do respectivo instrumento contratual.

6. Do Preço

O valor total da contratação será de R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais).

7. Dos Prazos

7.1. O prazo para execução dos serviços será de até 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do contrato.

8. Da Responsabilidade Técnica

Atuará como responsável técnico da empresa o Sr. FELIPE MARTINS BARCELOS NASCIMENTO, Engenheiro de Minas, inscrito no CREA/RS sob nº RS198904, responsável técnico da empresa junto ao CREA/RS.

A contratada deverá emitir a respectiva ART dos serviços executados.

9. Dotação Orçamentária

9.1. Dotações orçamentárias a serem utilizadas:

08.01 - Agropecuário e Meio Ambiente

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

2039 - Man Serviços Secretaria Agricultura e H

10. Forma De Pagamento

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços e emissão da respectiva nota fiscal, mediante atesto do setor competente.

11. Fornecedor Contratado

11.1 Geosul Engenharia, Geologia E Meio Ambiente Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 22.809.508/0001-78, com sede na Rua 14 de Julho, nº 1006, Centro, CEP 98.700-000, Município de Ijuí - RS.

12. Do Contrato

Lavre-se o respectivo instrumento contratual.

Diligências legais.

Santa Cecília do Sul - RS, 26 de maio de 2026.

Leonardo Panisson
Prefeito Municipal